

SUMÁRIO

EDITAIS	1
CCZ	1
CONTRATOS	1
LICITAÇÕES	4
SINDICÂNCIA	4
SECRETARIA	5
DECRETO	5
PORTARIAS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	12
CONTABILIDADE	12

EDITAIS

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc.15140/21 – João Paulo Bento
Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro –
São João da Boa Vista/SP,

Em 02/12/2021, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4437/AD, no valor de R\$ 2.906,25 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

São João da Boa Vista, 06 de dezembro de 2021.

Fernando César Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 133/2021
Contratada: RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente com comprovada capacitação técnico-profissional, a qual será responsável por empreender processo de auditoria nas áreas: contábil/financeira, fiscalização e registros, administrativa, patrimonial e operacional, nas documentações referentes à Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" referentes aos exercícios 2017 a 2020. – TP 020/20
Valor: R\$ 367.990,00
Prazo: 17/11/2021 A 16/05/2022
Assinatura: 17/11/2021

Contrato n.º: 134/2021
Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação do galpão da antiga Ceagesp para escola do Senai. – TP 003/21
Valor: R\$ 1.314.844,43
Prazo: 19/11/2021 A 18/09/2022
Assinatura: 19/11/2021

Contrato n.º: 135/2021
Contratada: BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição do telhado do centro dia do idoso. – TP 005/21
Valor: R\$ 24.967,09
Prazo: 25/11/2021 A 24/04/2022
Assinatura: 25/11/2021

Contrato n.º: 136/2021

Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de materiais para esterilização, com entrega imediata, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato. – PP 036/21
 Valor: R\$ 23.439,20
 Prazo: 19/11/2021 A 18/05/2022
 Assinatura: 19/11/2021

Contrato n.º: 138/2021
 Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS
 Objeto: Prestação de serviços especializado em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 054/21 PE 013/21
 Valor: R\$ 22.799,16
 Prazo: 21/10/2021 A 20/04/2022
 Assinatura: 19/11/2021

Contrato n.º: 139/2021
 Contratada: SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
 Objeto: Obra de fechamento do perímetro do hangar. – TP 009/21
 Valor: R\$ 26.677,34
 Prazo: 29/11/2021 A 28/04/2022
 Assinatura: 29/11/2021

Contrato n.º: 140/2021
 Contratada: SEDIMAGEM SERV. ESP. DIAG. POR IMAGEM S/S LTDA
 Objeto: Prestação de serviços médicos auxiliares e diagnósticos terapêuticos para realização de exames de ultrassonografia doppler de vasos coloridos. – PP 041/21
 Valor: R\$ 190.000,00
 Prazo: 01/12/2021 A 31/07/2022
 Assinatura: 01/12/2021

Contrato n.º: 141/2021
 Contratada: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME
 Objeto: Aquisição de produtos para atendimentos de crianças com necessidades alimentares especiais – ATA RP 156/21 - PE 063/21
 Valor: R\$ 692,40
 Prazo: 30/11/2021 A 30/12/2021
 Assinatura: 30/11/2021

Contrato n.º: 142/2021
 Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER ABARR
 Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de dependência química, em

cumprimento a determinação judicial– ATA RP 048/21 PE 005/21
 Valor: R\$ 17.700,00
 Prazo: 10/11/2021 A 09/05/2022
 Assinatura: 26/11/2021

Contrato n.º: 143/2021
 Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS
 Objeto: Prestação de serviços especializado em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 054/21 PE 013/21
 Valor: R\$ 22.799,16
 Prazo: 11/11/2021 A 10/05/2022
 Assinatura: 30/11/2021

ADITIVOS

Contrato n.º: 166/20 TA 01/21
 Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n° 166/20, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de quatro licenças de uso de softwares autodesk com a nomenclatura: architectureengineering & constructioncollectioncommercial new single-usereldannualSubscription.
 Aditamento: Prazo, alteração de valor e alteração de responsável técnico
 Valor: R\$ 54.000,00
 Prazo: 17/11/2021 A 16/11/2022
 Assinatura: 16/11/2021

Contrato n.º: 082/21 TA 01/21
 Contratada: MCB SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n° 082/21, referente à construção de 120 sepulturas, com 2 (duas) unidades de carneiros para o cemitério municipal.
 Aditamento: Prazo
 Prazo: 16/11/2021 A 04/03/2022
 Assinatura: 16/11/2021

Contrato n.º: 167/20 TA 02/21
 Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n° 167/20, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos

equipamentos, com fornecimento de materiais.
Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestores
Valor: R\$ 50.160,00
Prazo: 25/11/2021 A 23/02/2022
Assinatura: 22/11/2021

Contrato n.º: 126/20 TA 03/21
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 126/20, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras da 1ª etapa da reforma do Centro Social Urbano (CSU) "Miguel Jorge Nicolau".
Aditamento: Serviços e valor
Valor: R\$ 27.471,26
Prazo: 23/11/2021 A 15/04/2022
Assinatura: 23/11/2021

Contrato n.º: 004/21 TA 02/21
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: 2º aditivo ao Contrato nº 004/21, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de praça no Jardim das Acácias, com fornecimento de mão de obra e material.
Aditamento: Prazo
Prazo: 24/11/2021 A 17/05/2022
Assinatura: 24/11/2021

Contrato n.º: 157/20 TA 01/21
Contratada: OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 157/20, referente à empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e montagem de carnê de ISSQN e IPTU referentes ao exercício de 2021.
Aditamento: Prazo e reajuste de valor
Valor: R\$ 27.135,00
Prazo: 26/11/2021 A 25/11/2022
Assinatura: 25/11/2021

Contrato n.º: 174/19 TA 02/21
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 174/19, referente à aquisição de gêneros alimentícios de padaria para o Centro Dia do Idoso.
Aditamento: Prazo, valor e alteração de cláusula
Valor: R\$ 18.036,72
Prazo: 28/11/2021 A 27/11/2022
Assinatura: 26/11/2021

Contrato n.º: 177/19 TA 02/21
Contratada: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 177/19, referente à aquisição de hortifrutis para o Centro Dia do Idoso.
Aditamento: Prazo, valor e alteração de cláusula
Valor: R\$ 11.745,04
Prazo: 28/11/2021 A 27/11/2022
Assinatura: 26/11/2021

Contrato n.º: 176/19 TA 02/21
Contratada: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ-ME
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 176/19, referente à aquisição de hortifrutis para o Centro Dia do Idoso.
Aditamento: Prazo, valor e alteração de cláusula
Valor: R\$ 5.435,99
Prazo: 28/11/2021 A 27/11/2022
Assinatura: 26/11/2021

Contrato n.º: 198/19 TA 02/21
Contratada: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 198/19, referente à Prestação de serviço de realização de exames de endoscopia digestiva alta com teste de urease com ou sem biópsia ou polipectomia, e colonoscopia e retossigmoidoscopia com ou sem biópsia ou polipectomia incluindo exame de anátomo patológico da biópsia e/ou da polipectomia.
Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 720.000,00
Prazo: 27/11/2021 A 26/11/2022
Assinatura: 26/11/2021

Contrato n.º: 029/20 TA 04/21
Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 029/20, referente à Prestação de serviços de fornecimento, em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento e pronta resposta de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.
Aditamento: Alteração de projeto básico e de gestor
Prazo: 29/11/2021 A 01/03/2022
Assinatura: 29/11/2021

Contrato n.º: 177/20 TA 01/21
Contratada: VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 177/20, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em transporte de pacientes agendados pelo sistema SUS, saindo de São João da Boa Vista ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia e seu retorno, através de ônibus de linha.
Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
Valor: R\$ 290.188,80

Prazo: 23/12/2021 A 02/12/2022
Assinatura: 02/12/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 094/21 TA 01/21
Detentora: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME
Objeto: 1º termo aditivo à ata de registro de preços n.º 094/21, referente a aquisição de materiais de higiene e descartáveis.
Aditamento: Alteração da denominação social e endereço da detentora
Prazo: 19/11/2021 a 10/08/2022
Assinatura: 19/11/2021

Ata de Registro de Preços n.º: 086/21 TA 01/21
Detentora: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME
Objeto: 1º termo aditivo à ata de registro de preços n.º 086/21, referente a aquisição de materiais de copa.
Aditamento: Alteração da denominação social e endereço da detentora
Prazo: 19/11/2021 a 07/07/2022
Assinatura: 19/11/2021

Ata de Registro de Preços n.º: 080/21 TA 01/21
Detentora: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME
Objeto: 1º termo aditivo à ata de registro de preços n.º 080/21, referente a aquisição de materiais de limpeza.
Aditamento: Alteração da denominação social e endereço da detentora
Prazo: 19/11/2021 a 15/06/2022
Assinatura: 19/11/2021

São João da Boa Vista, 07 de dezembro de 2021.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Contratos em Substituição

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP: UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DOS SERVIÇOS DE

SAÚDE MENTAL SENDO O CAPS-II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS-AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CAPS-I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SENDO ELES DO MODELO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES, SENDO O CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. DATA DO ENCERRAMENTO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 27/12/2021, até às 08h30min. DATA DA ABERTURA: 27/12/2021, às 09h00min. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PROPOSTAS E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, n.º 313, Centro, São João da Boa Vista - SP

SINDICÂNCIA

PROCESSO 10482/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo n.º 10482/2021, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 6.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, do imóvel que especifica e dá outras providências”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de
seu cargo, com fundamento art. 85, I, g da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a permitir o uso a título precário, gratuito e por prazo indeterminado do imóvel localizado à Rua Américo Vaz de Lima nº 160 no Jardim Capituva, Gleba B, cadastrado sob nº 49.001.0001.001, com área de 13.555,68 m².

Parágrafo único - As especificações sobre a utilização do mencionado imóvel serão previstas em Termo de Permissão conforme minuta integrante deste decreto, sendo vedada outra destinação para o seu uso.

Art. 2º - O Município poderá revogar a permissão independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no local, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

§ 1º - O permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados partir de sua notificação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo é considerado esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar; sem prejuízo da aplicação de multa diária e demais cominações legais e instrumentais previstas em Termo de Permissão.

Art. 3º - É vedado ao permissionário fazer qualquer obra no local objeto desta Permissão sem a prévia e expressa autorização do Município.

Art. 4º - O Departamento de Esportes fiscalizará o objeto dessa permissão sempre que julgar conveniente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO (DECRETO Nº 6.973 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021)

Aos-----na-----o
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal (QUALIFICAR) doravante denominado PERMITENTE e de outro (QUALIFICAR), doravante denominado PERMISSIONÁRIO na presença das testemunhas adiante identificadas assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser regido pelos seguintes termos: PRIMEIRO – Tendo em vista a autorização prevista no Decreto Municipal n. _____ fica permitido o uso do (DESCREVER O IMÓVEL) ficando o PERMISSIONÁRIO autorizado a ocupa-lo, por prazo indeterminado, para o fim específico de (DESCREVER O USO), devendo outrossim realizar nesse espaço um projeto social detalhado em termo de referência anexo parte integrante deste termo. SEGUNDO – Apresente permissão de uso é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, não gerando qualquer direito, sendo revogável a qualquer tempo “ad libitum” do PERMITENTE, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, ficando automaticamente incorporadas ao imóvel eventuais reformas e benfeitorias realizadas, ainda que necessárias. TERCEIRO – Em decorrência desta permissão de uso o PERMISSIONÁRIO se obriga ainda a: a) manter o imóvel em boas condições de conservação para restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as

modificações e as obras regularmente autorizadas; b) cumprir as exigências do PERMITENTE que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade; c) comunicar imediatamente ao PERMITENTE qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou sobre o uso e a conservação da área, impedindo que terceiros dela se apossessem ou se utilizem; d) não realizar o trespasse desta permissão a terceiros; e) restringir a utilização do imóvel aos fins que motivaram a presente permissão; f) apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos competentes, os projetos e memoriais das modificações físicas eventualmente necessárias, que deverão atender rigorosamente as exigências legais, respondendo o PERMISSIONÁRIO por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros. QUARTO – Ao PERMITENTE se reserva o direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso. QUINTO – A violação, pelo PERMISSIONÁRIO, das obrigações e condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes do decreto ----- acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão de uso, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial. SEXTO – A não restituição da área pelo PERMISSIONÁRIO, tanto na hipótese supracitada como na hipótese da cláusula segunda, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar. SÉTIMO – Na hipótese de ser o PERMITENTE compelido a recorrer às vias judiciais para desocupação do imóvel cujo uso é ora permitido, ficará o PERMISSIONÁRIO obrigado ao pagamento de multa diária equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais), multa esta que vigorará desde o dia do esbulho caracterizado até a data em que o PERMITENTE efetivamente se reintegrar na posse do imóvel, além das demais cominações legais e instrumentais de praxe, como custas e honorários de advogados arbitrados sobre o valor da causa. OITAVO – A presente permissão se dará a título gratuito. NONO – O PERMISSIONÁRIO está ciente que o PERMITENTE apenas está permitindo o uso do bem público, de maneira que não se responsabiliza pelo uso do local, bem ainda pelos danos a terceiros, decorrentes da exploração do local. DÉCIMO - Para dirimir qualquer divergência originária da presente permissão de uso fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com prejuízo de qualquer outro por mais

privilegiado que seja. Tendo assim, aceito pelo PERMISSIONÁRIO o termos acima descritos foi lavrado o presente TERMO DE PERMISSÃO em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Permitente

Permissionária

Testemunha 01

Testemunha 02

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica CMDCA nº 010/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 434/2021, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 13.295, de 11 de dezembro de 2020:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

CIVIL

ENTIDADES QUE ATENDAM

ADOLESCENTES

Suplente – Luciana Ferreira Romão por
JÉSSICA LUANA RUI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (25.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.347, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica CMDCA nº 011/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 440/2021, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 13.295, de 11 de dezembro de 2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
--	---------------------------------

Suplente – Katiusca Ferreira Batista por FERNANDA KEMPE	TONON MACÁRIO.
---	----------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (25.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica COMAD nº 012/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 443/2021, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas - COMAD, nomeado através da Portaria nº 13.585, de 01 de março de 2021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Tânia Aparecida Prado Molina por MAIARA APARECIDA RENEIS;
Suplente – Maiara Aparecida Reneis por SUELI GALHARDO ALBORGHETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº14.362, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.019

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.257, de 24 de setembro de 2.019;

Considerando o Ofício DMS – 674/2021, do

Diretor do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo especificados que constituirão a Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos, de que trata o Decreto nº 6.257, de 24 de setembro de 2.019.

Presidente
NATAN BATISSOCO

Secretário
RODOLFO GABRIEL DA SILVA
STANGUINI

Membro
ARMANDO MASSU NETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.438, de 04 de outubro de 2.019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (01.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.419, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção, órgão colegiado destinado ao apoio técnico da Comissão Municipal de Licitações para o processamento e julgamento do chamamento público de seleção, destinado à formalização do contrato de gestão entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será

composta pelos seguintes membros:
I – CARLA DANIELA MARTINS
II – DANIELA ZANETTI BINDEZ
III – DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
IV – EVELINE CRISTINA MARTINS
V – FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
VI – LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI
VII – VANESSA BERTOLUZZI VICENTE
ARANTES

Art. 3º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.274, de 18 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um (02.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ROSE ANNE GOMES, ocupante da Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EMEB Sarah Salomão, encontra-se em licença médica desde 17/11/2021,

Considerando, ainda, que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **RODRIANE DOS REIS FERREIRA**, Professora de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, portadora do RG nº. 26.562.110-0, para a partir de 17/11/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EMEB Sarah Salomão, em substituição à servidora Sra. Rose Anne Gomes, enquanto perdurar o afastamento médico, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/11/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 310/2021 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Substituir o Sr. Jose Fernando Bruno, Membro Titular, pelo Sr. ULISSES BRANDÃO RIBEIRO, mantendo o Membro Suplente, o Sr. Julio César de Souza.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Substituir a Sra. Érika Patrícia Pomeranzi de Moraes, Membro Titular, pela Sra. ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS, mantendo o Membro Suplente, o Sr. João Guilherme de Oliveira Pellegrini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.423, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 311/2021 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

Substituir o Sr. Daniel Mendes Aurélio, Membro Titular, pelo Sr. JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES, e substituir o Sr. Osires Colosso Filho, Membro Suplente, pelo Sr. DANIEL MENDES AURÉLIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.424, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei nº 13.019/14, Inciso V, Alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Segurança e Trânsito a servidora **GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS**.

Art. 2º - Excluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde a servidora **CAMILA BONANOME CÂMARA** e o servidor **LEANDRO ZILLI**.

Art. 3º - Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Finanças a servidora **GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS**.

Art. 4º - Incluir, como Gestora de Contrato, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO**.

Art. 5º - Incluir, como Gestores de Contrato, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde o servidor **BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES** e a servidora **BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO**.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.425, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 312/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, constante no Processo 16.331/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES**, **MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA** e **RÓDION MOREIRA**, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 – Rosário, com área de 955,54 m²; Matrícula nº 25.453; Cadastro Municipal nº 02.001.0400.001, em São João da Boa Vista – SP, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**CONTABILIDADE****RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021****CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.39.01	231	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA - ME	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL	250,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	232	DIÓGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	SERV. DE CONFECÇÃO DE CHAVES E ETIQUETAS	79,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.23	233	MARTA REJANE CAVALCANTE PASCUINI - EPP	AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS	2.742,00	30 DIAS
02.02.01 - 33.90.30.07	234	PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA-ME	AQUIS. LANCHES E REFRIGERANTES P/ REUNIÃO	1.029,50	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.88	235	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA - ME	PUBLICAÇÃO EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2022	432,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.17	236	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. DE REPAROS E MANUT.NA PLACA FONTE PABX	680,00	9 DIAS
02.02.01 - 33.90.39.95	246	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	SERV. CONFIG. WIRELESS PLENÁRIO E FORMAT. MÁQ.	214,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.83	247	IDEIA MIDIA GRÁFICA DIGITAL EIRELI	SERV. DE ARTE, IMP. E PLASTIF. DE CARTEIRAS FUNC.	125,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.16	248	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES GRANDE TIMBRADO	2.600,00	30 DIAS
02.02.01 - 33.90.39.99	249	LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO	ADTO P/ VIAGEM A ITAPIRA - VISITAR CÂMARA MUN.	258,11	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.16	250	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AQUIS. DE SELOS PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	6.930,00	C/APRES.
				R\$15.339,61	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE DA CÂMARA